MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 104/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026
OBJETO:	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos (tipos Split Hi Wall e/ou Split Piso-Teto), equipamentos de infraestrutura de rede, conectividade, comunicação, recursos audiovisuais e ferramentas de manutenção predial, sendo eles de consumo e/ou permanente a fim de atender às necessidades dos setores da Câmara Municipal de Pedra Bela

Preâmbulo

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pedra Bela, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1174/2024 (disponível em https://www.pedrabela.sp.gov.br) e Portaria n.º 17 de 03 de abril de 2025 (disponível em https://www.camarapedrabela.sp.gov.br/), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1	**Modalidade e Forma**	Pregão Eletrônico
2	**Apresentação de Proposta**	27/11/2026 Até 09/12/2026 às 09h00 (horário de Brasília)
3	**Abertura da licitação**	09/12/2026 às 10h00 (horário de Brasília)
4	**Critério de Julgamento**	Menor Preço Global
5	**Critério de Lances**	Valor Global do Objeto
6	**Modo de Disputa**	Aberto e Fechado
7	**Valor Estimado da Contratação**	R$ 72.301,08 (setenta e dois mil, trezentos e um reais e oito centavos)
8	**Sistema Eletrônico**	Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
9	**Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame**	Diário oficial do Município de Pedra Bela, Site Oficial da Câmara de Pedra Bela
10	**Pedidos de esclarecimentos e impugnações**	adm@camarapedrabela.sp.gov.br secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

1. DO OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos (tipos Split Hi Wall e/ou Split Piso-Teto), equipamentos de infraestrutura de rede, conectividade, comunicação, recursos audiovisuais e ferramentas de manutenção predial, destinados à adequação e modernização das dependências da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

1.1. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido, respeitando os limites estabelecidos.

1.2. Tabela descritiva de lotes

Lote	Item	Descrição Detalhada / Especificação Técnica Mínima	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
01	**01**	Aparelho de Ar-Condicionado Tipo: Split Hi Wall; Modelo: Split **Inverter**; Capacidade: **9.000 BTU/h**; Tensão: 220V; Ciclo Reverso (Quente/Frio); Selo PROCEL "**A**"; Controle Remoto sem fio; Gás refrigerante ecológico; Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01	R$ 2.384,90	R$ 2.384,90
	02	Aparelho de Ar-Condicionado Tipo: Split Hi Wall; Modelo: Split **Inverter**; Capacidade: **12.000 BTU/h**; Tensão: 220V;; Ciclo Reverso (Quente/Frio); Selo PROCEL "**A**"; Controle Remoto sem fio; Gás refrigerante ecológico; Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01	R$ 3.584,38	R$ 3.584,38
	03	Aparelho de Ar-Condicionado Tipo: Split Hi Wall; Modelo: Split **Inverter**; Capacidade: **18.000 BTU/h**; Tensão: 220V; Ciclo Reverso (Quente/Frio); Selo PROCEL "**A**"; Controle Remoto sem fio; Gás refrigerante ecológico; Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	02	R$ 4.606,69	R$ 9.213,38
	04	Aparelho de Ar-Condicionado Tipo: Split Hi Wall; Modelo: Split **Inverter**; Capacidade: **22.000 BTU/h**; Tensão: 220V; Ciclo Reverso (Quente/Frio); Selo PROCEL "**A**"; Controle Remoto sem fio; Gás refrigerante ecológico; Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01	R$ 6.080,00	R$ 6.080,00
	05	Aparelho de Ar-Condicionado Tipo: Split; Modelo: **Piso-Teto ou Hi Wall**, **Inverter**; Capacidade: **36.000 BTU/h**; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Ciclo Reverso (Quente/Frio); Controle Remoto sem fio; Selo PROCEL "**B**"; Gás refrigerante ecológico; Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	02	R$ 11.071,17	R$ 22.142,34
		SUBTOTAL ESTIMADO – LOTE 01 (CLIMATIZAÇÃO)		**07**	**R$ 27.727.14**	**R$ 43.405,00**

Lote	Item	Descrição Detalhada / Especificação Técnica Mínima	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
2	06	**Distribuidor de Sinal: Splitter HDMI, 1 entrada e 4 saídas (suporte HDMI 2.0 / 4K).** **Principais Características:** Divisor HDMI: 1 entrada e 4 saídas Divisor HDMI (Áudio vídeo) Imagens em resolução até 4K Circuito adicional de proteção contra surtos de tensão **Especificações Técnicas:** Versão HDMI: 2.0 Versão HDCP: 2.2 Resolução Suportada: 480p@50/60Hz, 576p@50/60Hz, 720p@50/60Hz, 1080i@50/60Hz, 1080p@50/60Hz,3D, (1080p@24Hz), 4Kx2K@24/25/30/60Hz Taxa de Transferência: 18 Gbps **Conexões Transmissor:** Entradas: 1 entrada HDMI Saídas: 4 saídas HDMI Alimentação: Micro USB Garantia mínima de 12 meses. **Referência:** Divisor de Sinal HDMI VEX 3004 Splitter Intelbras 	Unid.	02	R$ 594,35	R$ 1.188,70
3	07	**Cabo de Áudio e Vídeo: Tipo HDMI, conectores Macho-Macho, comprimento de 8 metros.** **Especificações**: Tamanho: 8 Metros Conexão: HDMI 19 Pinos Certificação HDMI 2.0 suporte a 4K@60Hz e 3D com blindagem de três camadas contra interferência eletromagnética (EMI).	Unid.	04	R$ 81,94	R$ 327,76

Lote	Item	Descrição Detalhada / Especificação Técnica Mínima	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
4	08	**Estante Mini Rack: Tipo Parede, Padrão 19", 12U, 470 mm** Dimensões aproximadas: A 570 x L 550 x P 470 mm Porta frontal removível e reversível para ambos os lados. Painéis laterais removíveis com trava rápida. Aberturas superiores e inferiores para passagem de cabos. Teto com abertura para instalação de dois exaustores. Laterais com aletas para ventilação natural. Estrutura Modular desmontável com pintura eletrostática a pó texturizada. Planos de fixação frontais e traseiros reguláveis na profundidade. cor preta, acabamento superficial em pintura eletrostática. **Referência:** 	Unid.	01	R$ 811,46	R$ 811,46
5	09	**Estante Metálica: Rack para Mesa de Som, Potência e Equalizadores.** Rack para periféricos padrão 19 com capacidade para 8 unidades, suportando até 50kg distribuídos. Bandeja multiuso para equipamentos padrão 19, suporta até 5kg. Fabricado em aço com pintura eletrostática, garantindo durabilidade. Dimensões aproximadas: Mesa ajustável com altura de 60cm e largura de 45cm. **Referência:** 	Unid.	01	R$ 410,00	R$ 410,00

Lote	Item	Descrição Detalhada / Especificação Técnica Mínima	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
6	10	**Televisor: Tamanho de tela 75 polegadas** **1. Tela e Qualidade de Imagem** **Tamanho da tela:** Mínimo de 75 polegadas (diagonal visual aproximada de 189 cm), formato *widescreen* (16:9). **Tecnologia do painel:** LED, QLED ou MiniLED **Resolução nativa:** 4K UHD (3.840 x 2.160 pixels). **Taxa de atualização:** Mínimo de **60 Hz** nativos ou superior. **Tecnologias HDR:** Compatibilidade mínima com **HDR** e **Processamento de imagem:** Tecnologia integrada de *upscaling* para resolução 4K. **2. Conectividade (Múltiplos Equipamentos)** **Entradas HDMI:** Mínimo de **3 (três) portas HDMI** (padrão HDMI 2.0 ou superior), sendo pelo menos **1 (uma) com função eARC/ARC** para retorno de áudio. **Portas USB:** Mínimo de **1 (uma) porta USB** (padrão USB 2.0 ou superior) para leitura de mídias e periféricos. **Rede sem fio e cabeada:** Wi-Fi integrado Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz) e **1 (uma) porta Ethernet (RJ-45)** para conexão via cabo. **Outras conexões:** Bluetooth integrado (versão 5.0 ou superior).1 (uma) saída de áudio digital óptica (SPDIF).1 (uma) entrada RF para antena/TV digital aberta (padrão ISDB-T / DTV integrado). **3. Áudio** **Potência sonora integrada:** Mínimo de **20 W RMS** (sistema estéreo 2.0 canais). **Decodificação:** Suporte a áudio digital multicanal (Dolby Digital / Dolby Digital Plus ou equivalente). **4. Sistema Operacional e Recursos Smart** **Plataforma:** Sistema operacional Smart TV consolidado (ex.: Google TV, Tizen ou equivalente), atualizado, navegador web e alternância rápida entre entradas HDMI. • **Espelhamento de tela:** Suporte nativo a transmissão sem fio a partir de dispositivos móveis e computadores (Chromecast integrado, AirPlay 2 ou Miracast). **5. Alimentação, Montagem e Acessórios** **Alimentação elétrica:** Fonte interna bivolt automático (100–240 V~, 50/60 Hz). **Padrão de fixação:** Compatível com suporte padrão **VESA** (ex.: 400 x 300 mm ou 400 x 400 mm). Garantia mínima de 12 meses. **Referência:** Smart Tv Samsung 75 " Vision Ai Mini LED 4k Un75m75hagxzd 	Unid.	02	R$ 6.121,91	R$ 12.243,82

Lote	Item	Descrição Detalhada / Especificação Técnica Mínima	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
7	11	**Impressora Multifuncional: Tipo de impressão Jato de Tinta colorida com sistema tanque de tinta (Eco Tank)** **Especificações Técnicas:** Tecnologia De Impressão: Jato De Tinta Resolução Máxima De Impressão: 4.800 X 1.200 Dpi Velocidade Máxima De Impressão: 33 Ppm Em Preto E 20 Ppm Em Cores Velocidade Iso De Impressão: 15 Ppm Em Preto E 8 Ppm Em Cores Cabo Usb Incluso: Sim Capacidade De Entrada Do Papel: 100 Folhas De Papel A4 Capacidade De Saída Do Papel: 30 Folhas De Papel A4 Tamanhos De Papel Suportados: Padrão: A4 Carta Ofício (2159 X 3556mm) Mexico-oficio (2159 X 3404mm) Oficio 9 (2149 X 315mm) Folio (2159x3302mm) Executivo Meia Carta A6 Foto: 10x15 Cm (4x6 In) 13x18 Cm (5x7 In) 20x25 Cm (8x10 In) Tipos De Papel Suportados: Comum E Papéis Especiais Visor De LCD: Sim Funções de configurações e manutenção no visor Alimentador Automático De Documentos (Adf): Sim 30 Páginas A4/carta **Scanner**: Resolução Máxima Do Scanner: 1200 X 2400 Dpi Profundidade Máxima Do Scanner: 48-bit Interna (24-bit Externa) área De Escaneamento: 216 X 297 Cm Velocidade Máxima De Escaneamento: 12 Segundos Por Página Em Preto E 29 Segundos Por Página Em Cores Garantia mínima de 12 meses. **Interface e Conectividade** - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0),Wi-- Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100 - Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD - Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD - Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) - Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente Garantia mínima de 12 meses. **Referência**: Epson Ecotank L5590 Jato de Tinta, Wifi, USB – 085141706062 	Unid.	03	R$ 2.714,22	R$ 8.142,66

Lote	Item	Descrição Detalhada / Especificação Técnica Mínima	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
8	12	**Switch de Rede: 5 portas Ethernet, 1 Gbps (Gigabit).** 5 portas RJ45 10/100/1000 Mbps Tecnologia Gigabit Ethernet Auto Negociação Auto MDI/MDIX Funcionamento Plug and Play Capacidade de comutação: 10 Gbps Taxa de encaminhamento: 7,4 Mpps Tabela MAC: 2K Jumbo Frame: 16 KB Controle de fluxo IEEE 802.3x Método de transmissão Store-and-Forward Garantia mínima de 12 meses. **Referência:** Switch TP-Link LS1005G 5 Portas Gigabit 10/100/1000 	Unid.	02	R$ 223,88	R$ 447,76
9	13	**Fone de Ouvido: Tipo Headset profissional, com cancelamento de ruído ANC, cabo removível conector P3.** Tecnologia ANC (Cancelamento de Ruídos Ativo) Cancelamento de Ruído para Chamadas: ENC Microfone: Sim Versão Bluetooth: 5.3 - 68ms Baixa Latência Cabo p3 removível Perfil BT: A2DP/AVRCP/HFP Conexão Multiponto Faixa de operação: 10m (espaço aberto sem obstáculo) Tamanho do driver do alto-falante: 40mm driver dinâmico com revestimento de titânio Bateria: 400mAh Tempo de Reprodução: 60h (ANC OFF) Entrada de carregamento: USB-C Garantia mínima de 12 meses. **Referência:** Headset Bluetooth Qcy H3 Lite Anc 	Unid.	04	R$ 255,19	R$ 1.020,76

Lote	Item	Descrição Detalhada / Especificação Técnica Mínima	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
10	**14**	**Cabo Extensor USB 3.0: Comprimento de 5 metros, com repetidor ativo de sinal.** **Especificações Técnicas** Padrão: USB 3.0, Comprimento: 5 metros Conector de entrada: USB Tipo A macho Conector de saída: USB Tipo A fêmea Velocidade máxima de transmissão: Até 5Gbps Compatibilidade: USB 3.0 e USB 2.0 Tecnologia: Repetidor ativo com amplificação de sinal Material dos condutores: Cobre estanhado Conectores: Contatos com revestimento dourado Proteção: Blindagem com folha metálica e malha Cor do cabo: Preto Cor do módulo amplificador: Prata Alimentação auxiliar: Entrada de 5V no módulo amplificador Compatível com Câmeras Logitech FullHD para transmissões de vídeo **Referência: ATTNET 3725** 	Unid.	02	R$ 177,82	R$ 355,64

Lote	Item	Descrição Detalhada / Especificação Técnica Mínima	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
11	15	**Equipamento Wireless (Access Point): Padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), taxa de transmissão de 574 Mbps a 1201 Mbps, frequência dual-band 2.4 GHz e 5 GHz, aplicação para controle de rede Wi-Fi + injetor Poe Incluso** **Características:** Standard WiFi - Wi-Fi 6,Fluxos Espaciais – 4, Área de Cobertura - 140 m², Contagem Máxima de Clientes – 300, Uplink - GbE Montagem - Teto, Parede, Método de Alimentação – PoE **Desempenho MIMO (Multiple Input, Multiple Output)** 5 GHz - 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO) 2,4 GHz - 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO) Taxa de Dados Máxima 5 GHz - 2,4 Gbps (BW160) 2,4 GHz - 573,5 Mbps (BW40) **Taxas de Dados Suportadas** 802.11ax (WiFi 6) - 7,3 Mbps a 2,4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80/160) 802.11ac (WiFi 5) - 6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80/160) **Recursos** Malha Sem Fio, Direcionamento de Banda, 802.11v Gerenciamento de Transição BSS, 802.11r, Roaming Rápido, 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM), Passpoint (Hotspot 2.0) **Portal de Hotspot Cativo** Página de Destino com Marca Personalizada, Autenticação de Voucher, Autenticação por Senha, Isolamento de Rede de Convidados. Limitação de Velocidade do WiFi Isolamento de Dispositivo do Cliente Horário de WiFi **Hardware** Consumo Máximo de Energia – 9W – 15W Faixa de Tensão Suportada - 44-57V CC Entrada Cabeada Interface de Rede - Porta RJ45 GbE Garantia mínima de 12 meses. **Referência**: U6+ Plus Ubiquiti Com Fonte 15w 48v | Roteador Wi-fi 6 Access Point 3.0 Gbps + Injetor Poe 	Unid.	01	R$ 1.439,41	R$ 1.439,41

Lote	Item	Descrição Detalhada / Especificação Técnica Mínima	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
12	16	**Conjunto de Telefone Sem Fio: Tipo telefone móvel digital, com 03 ramais, expansível até 07 ramais.** **Características técnicas** **1 Base + 3 Ramais** Tecnologia digital: Sim Identificação de chamadas: Sim Viva-voz:Sim Display Luminoso: Sim Teclado luminoso: Sim Secretária eletrônica digital: Não Capacidade de expansão: Sim - 7 ramais (base + 6 ramais) Tipos de toque: 10 Capacidade da agenda: 70 contatos Registro de chamadas recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas Registro de chamadas originadas: 15 chamadas Função Eco Mode: Sim Comunicação interna: Sim Conferência a três: Sim Transferência de chamadas: Sim Garantia mínima de 12 meses. **Referência:** Kit Telefone Sem Fio Ts 5120 + 3 Ramais Ts 5121 Intelbras 	Kit	01	R$ 924,37	R$ 924,37

Lote	Item	Descrição Detalhada / Especificação Técnica Mínima	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
13	17	**Parafusadeira a Bateria: Duas velocidades mecânicas com rotação de 0-500 / 0-2.000 RPM, função impacto, acompanhada de bateria e carregador bivolt.** Furadeira/Parafusadeira: Bateria Amperagem da bateria (Ah): 2 Bateria (volts): 18 – 20 v Capacidade de perfuração Aço (mm): 10 Capacidade de perfuração Alvenaria (mm):10 Capacidade de perfuração Madeira (mm): 35 Capacidade do mandril (mm): 13 Rotação máxima (rpm): 2000 Rotação mínima (rpm): 500 Tipo de bateria: Lítio Carregador Bivolt Acompanha maleta bateria e carregador Garantia mínima de 12 meses. **Referência: Furadeira Parafusadeira Impacto 18V Bosch GSB185LI-1BX Sem Fio** 	Unid.	01	R$ 1.241,00	R$ 1.241,00
14	18	**Kit de Peças e Acessórios para Furadeira/Parafusadeira: Material em aço, contendo 100 peças diversas para perfuração e fixação.** **O kit deve ser condicionado em maleta própria de transporte e conter obrigatoriamente os itens abaixo:** conjunto brocas para metal conjunto brocas para concreto conjunto brocas para madeira conjunto serra copos conjunto brocas chatas bit/pontas: SL (Slotted / Fenda), PH (Phillips), PZ (Pozidriv), HEX (Hexagonal / Allen), Torx (Hexalobular / Estrela) **Referência :**BOSCH X-Line 100 	Kit	01	R$ 342,74	R$ 342,74
		VALOR GLOBAL ESTIMADO (ITENS 06 A 18)		**25**	**R$ 15.338,29**	**R$ 28.896,08**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil”, utilizar o suporte técnico através do telefone (41) 3097 4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será (quando previamente definido), concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil -OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que: Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. No caso de item/lote ou licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. No caso de item/lote ou licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de

julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.93.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário e total;

4.1.2. Quantidade;

4.1.3. Marca, fabricante.

4.1.4. Deverá ser juntado ainda pelo licitante catálogo técnico ou "Datasheet" (folha de dados), dos produtos ofertados, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta conforme os itens **8.2 ao 8.2.2** do Termo de Referência (Anexo IV do edital).

4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 101 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,

assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item

5.12.2. Poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. No caso de licitação por lote, na contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. 5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.6.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9.2. Será feita uma única convocação via sistema para realização do ajuste supracitado. Caso os erros de preenchimento não sejam sanados a proposta será desclassificada.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.
7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A documentação exigida para fins de habilitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo órgão promotor da licitação, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados sob pena de inabilitação.

7.4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICPBrasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de

complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.6.

7.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.10.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

7.11. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.12. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1.O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá apresentar os nos Termos de Ciência e Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021. 8.3.2. Apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema

9.5. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo

prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2. após a negociação;

10.1.3. exigível; competitiva;

10.1.4. especificações do edital; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa deixar de apresentar amostra, se for o caso; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as

10.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.8. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

10.3.2. para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade e na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício 2026:

Cod. Orgão Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Ficha de Despesa/ SubElemento	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Valor Disponível
01.01.02	010318001.1.801000	449052	06/99	1-Tesouro	195.000,00	195.000,00
01.01.02	010318001.1.801000	339030	10/99	1-Tesouro	15.000,00	15.000,00

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
13.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Documentos de Habilitação;
- ANEXO II – Modelo de Declaração;
- ANEXO III - Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Termo de Referência.

Pedra Bela, 26 de novembro de 2026

Dr. Adalto José Maciel Leme
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2.026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2.026
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos (tipos Split Hi Wall e/ou Split Piso-Teto), equipamentos de
infraestrutura de rede, conectividade, comunicação, recursos audiovisuais e ferramentas de manutenção predial**.**

1 - Habilitação jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

e) Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização e venda de Medicamentos. (quando for o caso).

f) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido na Lei Federal nº. 6.360/1.976, excepcionadas as empresas varejistas e aquelas não enquadradas nos requisitos da referida legislação. (quando for o caso).

2 - Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa à tributos mobiliários;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativamente aos débitos inscritos em dívida ativa;

d) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº
8.212, de 24 de julho de 1991;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3 - Prova da Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

4 - Prova da Qualificação Técnica

a) Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades.

5 - Outras Declarações e documentos necessários

a) Declaração unificada.

b) Declaração pela ME e EPP de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (quando for o caso).

ANEXO II -MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 104/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

Empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição
Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.
5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em 01/11/2024.

g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável

pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) no caso de licitante organizado em cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

_____

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 104/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social	
CNPJ n°	
I.E.	
Endereço	
Cidade	
Telefone	
E-mail	

Lote	Item	Especificações	Tipo/ Unid.	Marca	Quant. Total estimada anual	Valor unitário	Valor total
**	**	********	**	**	**	**	**
**	**	********	**	**	**	**	**

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA Não haverá pedido mínimo, devendo a empresa fazer a entrega independentemente da quantidade solicitada, dentro do prazo estipulado neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
Local de entrega: Rua Bernadino de Lima Paes, 15, Centro, Cep: 12990-009, Pedra Bela -SP designado na Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pela Secretaria requisitante.
Os produtos deverão ser entregues em horário comercial nos seguintes horários: das 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 16:00hs (confirmar), em até **30 (trinta) dias** do pedido de fornecimento, conforme dados contidos na emissão do pedido de fornecimento.

Validade da proposta:_____(mínimo 60 dias).

De acordo com o especificado no Edital do **Pregão Eletrônico n. 02/2026.**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DADOS PARA CONTATO PARA ENVIO DE PEDIDOS

Nome:.....

Endereço:..... Cidade:.....Estado:.....
CEP:.....

Fone:.....

E-mail:.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA-SP

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

OBJETO: (Aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado, equipamentos de infraestrutura de rede, conectividade, comunicação, recursos audiovisuais e ferramentas de manutenção predial.)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.301,08 (setenta e dois mil, trezentos e um reais e oito centavos)
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO (Menor Preço)
ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP
CNPJ: 00.136.452/0001-03
UNIDADE REQUISITANTE: Setor de Tecnologia da Informação / Administração

Sumário

1. **DEFINIÇÕES GERAIS DO OBJETO** 38
1.1. Objeto 38
1.2. Especificação e Quantitativo dos Bens 38
1.3. Natureza do Objeto 46
1.4. Escopo do Fornecimento 46
2. **FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** 46
2.1. Justificativa da Contratação 46
2.2. Resultados Pretendidos 47
2.3. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) 47
3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO** 47
3.1. Descrição da Solução 47
3.2. Critério de Parcelamento e Agrupamento 47
4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** 48
4.1. Condição dos Bens e Conformidade Normativa 48
4.2. Certificações e Homologações Compulsórias 48
4.3. Critérios de Sustentabilidade e Impactos Ambientais 48
4.4. Subcontratação 48
4.5. Garantia da Contratação 48
5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GARANTIA TÉCNICA** 48
5.1. Prazo de Entrega 48
5.2. Local e Condições de Entrega 49
5.3. Garantia Técnica e Assistência 49
6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** 49
6.1. Execução Contratual 49
6.2. Fiscalização e Acompanhamento 49
7. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO** 49
7.1. Recebimento do Objeto 49
7.2. Rejeição e Substituição 50
7.3. Liquidação e Pagamento 50
8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** 50
8.1. Modalidade e Critério de Julgamento 50
8.2. Proposta Comercial e Catálogos 50
8.3. Exigências de Habilitação 50
9. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** 51

9.1. Valor Global Estimado 51
10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 51
10.1. Dotação Orçamentária 51
11. **DAS OBRIGAÇÕES** 51
11.1. Obrigações da contratada: 51
11.2. Obrigações do Contratante: 52
12. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** 53
12.1. Penalidades 53
13. **CONDIÇÕES GERAIS** 53

DEFINIÇÕES GERAIS DO OBJETO

1.1. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado novos (tipos Split Hi Wall e/ou Split Piso-Teto), equipamentos de infraestrutura de rede, conectividade, comunicação, recursos audiovisuais e ferramentas de manutenção predial, destinados à adequação e modernização das dependências da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação e Quantitativo dos Bens: Os itens objeto desta licitação dividem-se em um lote agrupado (climatização) e itens avulsos (infraestrutura de rede, audiovisual e manutenção), conforme tabelas abaixo:

a) LOTE 01 — Aparelhos de Climatização (Julgamento por Menor Preço Global do Lote observadas as exigências contidas neste Termo)

Referência: Item 4.1 do Estudo Técnico Preliminar – Cálculo Térmico (Anexo I do ETP).

Item	Descrição Detalhada / Especificação Técnica Mínima	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
01	Aparelho de Ar-Condicionado Tipo: Split Hi Wall; Modelo: Split **Inverter**; Capacidade: **9.000 BTU/h**; Tensão: 220V; Ciclo Reverso (Quente/Frio); Selo PROCEL "**A**"; Controle Remoto sem fio; Gás refrigerante ecológico; Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01	R$ 2.384,90	R$ 2.384,90
02	Aparelho de Ar-Condicionado Tipo: Split Hi Wall; Modelo: Split **Inverter**; Capacidade: **12.000 BTU/h**; Tensão: 220V;; Ciclo Reverso (Quente/Frio); Selo PROCEL "**A**"; Controle Remoto sem fio; Gás refrigerante ecológico; Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01	R$ 3.584,38	R$ 3.584,38
03	Aparelho de Ar-Condicionado Tipo: Split Hi Wall; Modelo: Split **Inverter**; Capacidade: **18.000 BTU/h**; Tensão: 220V; Ciclo Reverso (Quente/Frio); Selo PROCEL "**A**"; Controle Remoto sem fio; Gás refrigerante ecológico; Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	02	R$ 4.606,69	R$ 9.213,38
04	Aparelho de Ar-Condicionado Tipo: Split Hi Wall; Modelo: Split **Inverter**; Capacidade: **22.000 BTU/h**; Tensão: 220V; Ciclo Reverso (Quente/Frio); Selo PROCEL "**A**"; Controle Remoto sem fio; Gás refrigerante ecológico; Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01	R$ 6.080,00	R$ 6.080,00
05	Aparelho de Ar-Condicionado Tipo: Split; Modelo: **Piso-Teto ou Hi Wall**, **Inverter**; Capacidade: **36.000 BTU/h**; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Ciclo Reverso (Quente/Frio); Controle Remoto sem fio; Selo PROCEL "**B**"; Gás refrigerante ecológico; Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	02	R$ 11.071,17	R$ 22.142,34
	SUBTOTAL ESTIMADO – LOTE 01 (CLIMATIZAÇÃO)		**07**	**R$ 27.727.14**	**R$ 43.405,00**

b) Diversos— Infraestrutura de Rede, Conectividade, Comunicação e Manutenção (Julgamento por Menor Preço por Item)

Referência: Itens 4.2 e 4.3 do Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição Detalhada / Especificação Técnica Mínima	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
06	**Distribuidor de Sinal: Splitter HDMI, 1 entrada e 4 saídas (suporte HDMI 2.0 / 4K).** **Principais Características:** Divisor HDMI: 1 entrada e 4 saídas Divisor HDMI (Áudio vídeo) Imagens em resolução até 4K Circuito adicional de proteção contra surtos de tensão **Especificações Técnicas:** Versão HDMI: 2.0 Versão HDCP: 2.2 Resolução Suportada: 480p@50/60Hz, 576p@50/60Hz, 720p@50/60Hz, 1080i@50/60Hz, 1080p@50/60Hz,3D, (1080p@24Hz), 4Kx2K@24/25/30/60Hz Taxa de Transferência: 18 Gbps **Conexões Transmissor:** Entradas: 1 entrada HDMI Saídas: 4 saídas HDMI Alimentação: Micro USB Garantia mínima de 12 meses. **Referência:** Divisor de Sinal HDMI VEX 3004 Splitter Intelbras 	Unid.	02	R$ 594,35	R$ 1.188,70
07	**Cabo de Áudio e Vídeo: Tipo HDMI, conectores Macho-Macho, comprimento de 8 metros.** **Especificações**: Tamanho: 8 Metros Conexão: HDMI 19 Pinos Certificação HDMI 2.0 suporte a 4K@60Hz e 3D com blindagem de três camadas contra interferência eletromagnética (EMI).	Unid.	04	R$ 81,94	R$ 327,76
08	**Estante Mini Rack: Tipo Parede, Padrão 19", 12U, 470 mm** Dimensões aproximadas: A 570 x L 550 x P 470 mm Porta frontal removível e reversível para ambos os lados. Painéis laterais removíveis com trava rápida. Aberturas superiores e inferiores para passagem de cabos. Teto com abertura para instalação de dois exaustores. Laterais com aletas para ventilação natural. Estrutura Modular desmontável com pintura eletrostática a pó texturizada.	Unid.	01	R$ 811,46	R$ 811,46

	Planos de fixação frontais e traseiros reguláveis na profundidade. cor preta, acabamento superficial em pintura eletrostática. **Referência:** 				
09	**Estante Metálica: Rack para Mesa de Som, Potência e Equalizadores.** Rack para periféricos padrão 19 com capacidade para 8 unidades, suportando até 50kg distribuídos. Bandeja multiuso para equipamentos padrão 19, suporta até 5kg. Fabricado em aço com pintura eletrostática, garantindo durabilidade. Dimensões aproximadas: Mesa ajustável com altura de 60cm e largura de 45cm. **Referência:** 	Unid.	01	R$ 410,00	R$ 410,00
10	**Televisor: Tamanho de tela 75 polegadas** **1. Tela e Qualidade de Imagem** **Tamanho da tela:** Mínimo de 75 polegadas (diagonal visual aproximada de 189 cm), formato *widescreen* (16:9). **Tecnologia do painel:** LED, QLED ou MiniLED **Resolução nativa:** 4K UHD (3.840 x 2.160 pixels). **Taxa de atualização:** Mínimo de **60 Hz** nativos ou superior. **Tecnologias HDR:** Compatibilidade mínima com **HDR** e **Processamento de imagem:** Tecnologia integrada de *upscaling* para resolução 4K. **2. Conectividade (Múltiplos Equipamentos)** **Entradas HDMI:** Mínimo de **3 (três) portas HDMI** (padrão HDMI 2.0 ou superior), sendo pelo menos **1 (uma) com função eARC/ARC** para retorno de áudio. **Portas USB:** Mínimo de **1 (uma) porta USB** (padrão USB 2.0 ou superior) para leitura de mídias e periféricos. **Rede sem fio e cabeada:** Wi-Fi integrado Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz) e **1 (uma) porta Ethernet (RJ-45)** para conexão via cabo. **Outras conexões:** Bluetooth integrado (versão 5.0 ou superior).1 (uma) saída de áudio digital óptica (SPDIF).1	Unid.	02	R$ 6.121,91	R$ 12.243,82

	(uma) entrada RF para antena/TV digital aberta (padrão ISDB-T / DTV integrado). **3. Áudio** **Potência sonora integrada:** Mínimo de **20 W RMS** (sistema estéreo 2.0 canais). **Decodificação:** Suporte a áudio digital multicanal (Dolby Digital / Dolby Digital Plus ou equivalente). **4. Sistema Operacional e Recursos Smart** **Plataforma:** Sistema operacional Smart TV consolidado (ex.: Google TV, Tizen ou equivalente), atualizado, navegador web e alternância rápida entre entradas HDMI. • **Espelhamento de tela:** Suporte nativo a transmissão sem fio a partir de dispositivos móveis e computadores (Chromecast integrado, AirPlay 2 ou Miracast). **5. Alimentação, Montagem e Acessórios** **Alimentação elétrica:** Fonte interna bivolt automático (100–240 V~, 50/60 Hz). **Padrão de fixação:** Compatível com suporte padrão **VESA** (ex.: 400 x 300 mm ou 400 x 400 mm). Garantia mínima de 12 meses. **Referência:** Smart Tv Samsung 75 " Vision Ai Mini LED 4k Un75m75hagxzd 				
11	**Impressora Multifuncional: Tipo de impressão Jato de Tinta colorida com sistema tanque de tinta (Eco Tank)** **Especificações Técnicas:** Tecnologia De Impressão: Jato De Tinta Resolução Máxima De Impressão: 4.800 X 1.200 Dpi Velocidade Máxima De Impressão: 33 Ppm Em Preto E 20 Ppm Em Cores Velocidade Iso De Impressão: 15 Ppm Em Preto E 8 Ppm Em Cores Cabo Usb Incluso: Sim Capacidade De Entrada Do Papel: 100 Folhas De Papel A4 Capacidade De Saída Do Papel: 30 Folhas De Papel A4 Tamanhos De Papel Suportados: Padrão: A4 Carta Ofício (2159 X 3556mm) Mexico-oficio (2159 X 3404mm) Oficio 9 (2149 X 315mm) Folio (2159x3302mm) Executivo Meia Carta A6 Foto: 10x15 Cm (4x6 In) 13x18 Cm (5x7 In) 20x25 Cm (8x10 In) Tipos De Papel Suportados: Comum E Papéis Especiais Visor De LCD: Sim Funções de configurações e manutenção no visor Alimentador Automático De Documentos (Adf): Sim 30 Páginas A4/carta **Scanner**: Resolução Máxima Do Scanner: 1200 X 2400 Dpi Profundidade Máxima Do Scanner: 48-bit Interna (24-bit Externa)	Unid.	03	R$ 2.714,22	R$ 8.142,66

	área De Escaneamento: 216 X 297 Cm Velocidade Máxima De Escaneamento: 12 Segundos Por Página Em Preto E 29 Segundos Por Página Em Cores Garantia mínima de 12 meses. **Interface e Conectividade** - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0),Wi-- Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100 - Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD - Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD - Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) - Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente Garantia mínima de 12 meses. **Referência**: Epson Ecotank L5590 Jato de Tinta, Wifi, USB – 085141706062 				
12	**Switch de Rede: 5 portas Ethernet, 1 Gbps (Gigabit).** 5 portas RJ45 10/100/1000 Mbps Tecnologia Gigabit Ethernet Auto Negociação Auto MDI/MDIX Funcionamento Plug and Play Capacidade de comutação: 10 Gbps Taxa de encaminhamento: 7,4 Mpps Tabela MAC: 2K Jumbo Frame: 16 KB Controle de fluxo IEEE 802.3x Método de transmissão Store-and-Forward Garantia mínima de 12 meses. **Referência:** Switch TP-Link LS1005G 5 Portas Gigabit 10/100/1000 	Unid.	02	R$ 223,88	R$ 447,76

13	**Fone de Ouvido: Tipo Headset profissional, com cancelamento de ruído ANC, cabo removível conector P3.** Tecnologia ANC (Cancelamento de Ruídos Ativo) Cancelamento de Ruído para Chamadas: ENC Microfone: Sim Versão Bluetooth: 5.3 - 68ms Baixa Latência Cabo p3 removível Perfil BT: A2DP/AVRCP/HFP Conexão Multiponto Faixa de operação: 10m (espaço aberto sem obstáculo) Tamanho do driver do alto-falante: 40mm driver dinâmico com revestimento de titânio Bateria: 400mAh Tempo de Reprodução: 60h (ANC OFF) Entrada de carregamento: USB-C Garantia mínima de 12 meses. **Referência:** Headset Bluetooth Qcy H3 Lite Anc 	Unid.	04	R$ 255,19	R$ 1.020,76
14	**Cabo Extensor USB 3.0: Comprimento de 5 metros, com repetidor ativo de sinal.** **Especificações Técnicas** Padrão: USB 3.0, Comprimento: 5 metros Conector de entrada: USB Tipo A macho Conector de saída: USB Tipo A fêmea Velocidade máxima de transmissão: Até 5Gbps Compatibilidade: USB 3.0 e USB 2.0 Tecnologia: Repetidor ativo com amplificação de sinal Material dos condutores: Cobre estanhado Conectores: Contatos com revestimento dourado Proteção: Blindagem com folha metálica e malha Cor do cabo: Preto Cor do módulo amplificador: Prata Alimentação auxiliar: Entrada de 5V no módulo amplificador Compatível com Câmeras Logitech FullHD para transmissões de vídeo **Referência: ATTNET 3725** 	Unid.	02	R$ 177,82	R$ 355,64

15	**Equipamento Wireless (Access Point): Padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), taxa de transmissão de 574 Mbps a 1201 Mbps, frequência dual-band 2.4 GHz e 5 GHz, aplicação para controle de rede Wi-Fi + injetor Poe Incluso** **Características:** Standard WiFi - Wi-Fi 6,Fluxos Espaciais – 4, Área de Cobertura - 140 m², Contagem Máxima de Clientes – 300, Uplink - GbE Montagem - Teto, Parede, Método de Alimentação – PoE **Desempenho MIMO (Multiple Input, Multiple Output)** 5 GHz - 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO) 2,4 GHz - 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO) Taxa de Dados Máxima 5 GHz - 2,4 Gbps (BW160) 2,4 GHz - 573,5 Mbps (BW40) **Taxas de Dados Suportadas** 802.11ax (WiFi 6) - 7,3 Mbps a 2,4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80/160) 802.11ac (WiFi 5) - 6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80/160) **Recursos** Malha Sem Fio, Direcionamento de Banda, 802.11v Gerenciamento de Transição BSS, 802.11r, Roaming Rápido, 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM), Passpoint (Hotspot 2.0) **Portal de Hotspot Cativo** Página de Destino com Marca Personalizada, Autenticação de Voucher, Autenticação por Senha, Isolamento de Rede de Convidados. Limitação de Velocidade do WiFi Isolamento de Dispositivo do Cliente Horário de WiFi **Hardware** Consumo Máximo de Energia – 9W – 15W Faixa de Tensão Suportada - 44-57V CC Entrada Cabeada Interface de Rede - Porta RJ45 GbE Garantia mínima de 12 meses. **Referência**: U6+ Plus Ubiquiti Com Fonte 15w 48v | Roteador Wi-fi 6 Access Point 3.0 Gbps + Injetor Poe 	Unid.	01	R$ 1.439,41	R$ 1.439,41
16	**Conjunto de Telefone Sem Fio: Tipo telefone móvel digital, com 03 ramais, expansível até 07 ramais.** **Características técnicas** **1 Base + 3 Ramais** Tecnologia digital: Sim Identificação de chamadas: Sim Viva-voz:Sim	Kit	01	R$ 924,37	R$ 924,37

	Display Luminoso: Sim Teclado luminoso: Sim Secretária eletrônica digital: Não Capacidade de expansão: Sim - 7 ramais (base + 6 ramais) Tipos de toque: 10 Capacidade da agenda: 70 contatos Registro de chamadas recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas Registro de chamadas originadas: 15 chamadas Função Eco Mode: Sim Comunicação interna: Sim Conferência a três: Sim Transferência de chamadas: Sim Garantia mínima de 12 meses. **Referência:** Kit Telefone Sem Fio Ts 5120 + 3 Ramais Ts 5121 Intelbras 				
17	**Parafusadeira a Bateria: Duas velocidades mecânicas com rotação de 0-500 / 0-2.000 RPM, função impacto, acompanhada de bateria e carregador bivolt.** Furadeira/Parafusadeira: Bateria Amperagem da bateria (Ah): 2 Bateria (volts): 18 – 20 v Capacidade de perfuração Aço (mm): 10 Capacidade de perfuração Alvenaria (mm):10 Capacidade de perfuração Madeira (mm): 35 Capacidade do mandril (mm): 13 Rotação máxima (rpm): 2000 Rotação mínima (rpm): 500 Tipo de bateria: Lítio Carregador Bivolt Acompanha maleta bateria e carregador Garantia mínima de 12 meses. **Referência: Furadeira Parafusadeira Impacto 18V Bosch GSB185LI-1BX Sem Fio** 	Unid.	01	R$ 1.241,00	R$ 1.241,00

18	**Kit de Peças e Acessórios para Furadeira/Parafusadeira: Material em aço, contendo 100 peças diversas para perfuração e fixação.** **O kit deve ser condicionado em maleta própria de transporte e conter obrigatoriamente os itens abaixo:** conjunto brocas para metal conjunto brocas para concreto conjunto brocas para madeira conjunto serra copos conjunto brocas chatas bit/pontas: SL (Slotted / Fenda), PH (Phillips), PZ (Pozidriv), HEX (Hexagonal / Allen), Torx (Hexalobular / Estrela) **Referência :**BOSCH X-Line 100 	Kit	01	R$ 342,74	R$ 342,74
	VALOR GLOBAL ESTIMADO (ITENS 06 A 18)		**25**	**R$ 15.338,29**	**R$ 28.896,08**
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (LOTE 1 + ITENS 06 A 18)			**R$72.301,08**		

1.3. Natureza do Objeto: Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Escopo do Fornecimento: A presente contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos equipamentos novos e respectivos acessórios descritos no item 1.2, sendo a instalação técnica dos aparelhos de ar-condicionado executada posteriormente por empresa especializada em serviços de manutenção predial/engenharia contratada de forma apartada pela Administração.

FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação: A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de climatização adequada aos novos ambientes internos da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP (plenário, gabinetes parlamentares, salas administrativas e áreas de atendimento ao público), bem como dotar a Casa Legislativa de infraestrutura moderna de rede, conectividade, comunicação audiovisual e ferramentas de manutenção operacional.

2.2. Resultados Pretendidos: Com a execução do objeto, a Administração busca alcançar os seguintes resultados:

- **Conforto térmico e preservação patrimonial:** Assegurar condições térmicas salubres para o bem-estar, a saúde e a produtividade de servidores, vereadores e munícipes, além de proteger equipamentos eletroeletrônicos e acervos documentais contra umidade e superaquecimento;
- **Eficiência energética e econômica:** Reduzir o consumo de energia elétrica mediante a adoção de equipamentos com tecnologia Inverter e Selo PROCEL, diminuindo despesas recorrentes com manutenções corretivas emergenciais em aparelhos desgastados;
- **Modernização tecnológica e comunicacional:** Estabilizar a rede de dados, ampliar a cobertura sem fio (Wi-Fi 6), qualificar o atendimento telefônico e a comunicação interna, além de viabilizar apresentações e transmissões das sessões legislativas com qualidade técnica;
- **Agilidade operacional:** Suprir demandas rotineiras de organização de materiais, pequenos reparos e fixações por meio de ferramental próprio, reduzindo a dependência de intervenções externas para serviços básicos.

2.3. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA): A demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Casa Legislativa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

3.1. Descrição da Solução: A solução consiste no fornecimento de aparelhos individuais de climatização tipo Split (Hi Wall e/ou Piso-Teto), com capacidades entre 9.000 e 36.000 BTU/h — opção que apresentou a melhor relação custo-benefício em comparação a sistemas centrais (VRF/Chiller), dispensando obras civis complexas e paralisação das atividades legislativas — somada ao fornecimento de equipamentos de infraestrutura de rede, audiovisual e manutenção de pronto uso.

3.2. Critério de Parcelamento e Agrupamento: A adjudicação do objeto observará regime híbrido devidamente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar:

- **Agrupamento em Lote Único para Climatização (Lote 01 – Itens 01 a 05):** Em exceção à regra geral do parcelamento e com fundamento no art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 247 do TCU, os 5 itens de climatização serão adjudicados em lote único pelo critério de menor preço global do lote (**mantidos os limites unitários estimados**). A medida justifica-se pela economia de escala e eficiência logística, padronização técnica e integridade funcional, centralização da garantia e assistência técnica e mitigação do risco de entregas assíncronas ou itens desertos;
- **Parcelamento por Item para os Demais Bens (Itens 06 a 18):** Os equipamentos de infraestrutura de rede, conectividade, comunicação e manutenção observarão a regra geral do parcelamento prevista no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicados individualmente pelo menor preço por item, de modo a ampliar a competitividade entre fornecedores especializados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Condição dos Bens e Conformidade Normativa: Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original lacrada de fábrica, acompanhados de manuais em língua portuguesa, cabos, fontes e acessórios originais. Os bens devem atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis (cabeamento estruturado, racks, instalações elétricas, climatização, plugues/tomadas e segurança elétrica/mecânica).

4.2. Certificações e Homologações Compulsórias: Os produtos ofertados deverão comprovar regularidade perante os órgãos reguladores competentes:

- **INMETRO e Selo PROCEL:** Certificação compulsória do INMETRO e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE / Selo PROCEL) para os aparelhos de ar-condicionado e demais itens sujeitos à regulamentação;
- **ANATEL:** Certificado de homologação válido expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para os equipamentos de telecomunicações e radiofrequência aplicáveis (Access Point Wi-Fi 6 e conjunto de telefones sem fio).

4.3. Critérios de Sustentabilidade e Impactos Ambientais: Os aparelhos de ar-condicionado devem operar com fluido refrigerante ecológico (como R-410A ou R-32), totalmente isento de gases nocivos à camada de ozônio (CFC/HCFC), e observar a legislação ambiental vigente, inclusive quanto à logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos antigos inservíveis em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.4. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do fornecimento do objeto contratual, ressalvados os serviços acessórios de transporte e entrega.

4.5. Garantia da Contratação: Não haverá exigência de garantia financeira de execução contratual, por se tratar de compra de bens comuns para entrega integral com pagamento condicionado ao recebimento definitivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GARANTIA TÉCNICA

5.1. Prazo de Entrega: A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada de forma integral no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 O prazo estabelecido no subitem 5.1 poderá ser prorrogado, por igual ou inferior período, mediante solicitação formal e devidamente justificada da Contratada, protocolada antes do vencimento do prazo originalmente fixado, comprovando a ocorrência de fato superveniente, excepcional ou alheio à sua vontade (caso fortuito, força maior ou impedimento de ordem logística/fabricação devidamente documentado), condicionada à análise

técnica e à autorização prévia e expressa da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Local e Condições de Entrega: Os bens deverão ser entregues, sem ônus adicional de frete, seguro ou descarga para a Administração, na sede da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP, localizada na **Rua Bernardino de Lima Paes, nº 15, Centro, Pedra Bela/SP**, **CEP 12990-009**, em dias úteis, no horário das **08h00 às 17h00**.

5.3. Garantia Técnica e Assistência: Aplicam-se as seguintes regras obrigatórias de garantia técnica:

- **Prazo Mínimo:** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento, contada a partir da data do **recebimento definitivo**, sem prejuízo da garantia estendida concedida pelo fabricante para o compressor dos aparelhos de ar-condicionado;
- **Preservação Integral do Prazo:** A contagem do prazo de garantia contratual e da garantia estendida do compressor não será reduzida, suspensa ou eximida em razão do tempo em que o equipamento permanecer parado, estocado ou aguardando instalação técnica pela Administração;
- **Atendimento em Garantia:** Acionada a garantia, a Contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição do equipamento defeituoso por outro novo de igual ou superior especificação no prazo máximo de ou 1**5 (quinze)** dias úteis após a notificação formal, sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução Contratual: Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da qual não resultam obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, o termo de contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa e/ou Autorização de Compra, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1 A substituição do termo de contrato não afasta a aplicação das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) quanto a vícios ou defeitos do produto entregue.

6.2. Fiscalização e Acompanhamento: A Administração designará formalmente os servidores responsáveis pelo recebimento provisório, pelo recebimento definitivo e pela fiscalização técnica e administrativa, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto: Os bens serão recebidos:

- **Provisoriamente:** De forma sumária, no ato da entrega na sede da Câmara Municipal, por servidor formalmente designado, mediante conferência quantitativa e verificação da integridade física das embalagens, lacres e nota fiscal;

- **Definitivamente:** No prazo de até **15 (quinze)** dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral às especificações técnicas.

7.2. Rejeição e Substituição: Os equipamentos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com avarias serão rejeitados, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de **10** (**dez**) dias corridos, a contar da notificação, às suas exclusivas expensas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.3. Liquidação e Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante ordem bancária em conta corrente de titularidade da Contratada, no prazo de **até 10 (dez)** dias úteis contados do **recebimento definitivo**, condicionada ao atesto da Nota Fiscal/Fatura e à manutenção das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade e Critério de Julgamento: O fornecedor será selecionado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em modo de disputa **aberto e fechado**, adotando-se o critério de julgamento:

- **Lote 01 (Itens 01 a 05):** Menor Preço Global do Lote, sendo **vedada** a aceitação de preços unitários superiores aos valores de referência;
- **Itens 06 a 18:** Menor Preço por Item.

8.2. Proposta Comercial e Catálogos: O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta ajustada indicando marca, modelo exato, especificações técnicas detalhadas e catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante para conferência da conformidade técnica.

8.2.1 O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;

8.2.2 A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;

8.3. Exigências de Habilitação: Para fins de habilitação, exigir-se-á do licitante vencedor:

- **Habilitação Jurídica:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor;
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Inscrição no CNPJ; regularidade perante as Fazendas Federal (PGFN/RFB), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; regularidade relativa ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- **Qualificação Técnica:** Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento pertinente e compatível com o objeto licitado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor Global Estimado: O valor global estimado da contratação é de **R$ 72.301,08 (setenta e dois mil, trezentos e um reais e oito centavos)**, englobando todas as unidades e quantidades requisitadas pela Administração, apurado em 20/11/2026 via sistema Compras.gov.br por meio da média aritmética dos preços praticados pela Administração Pública nos últimos 12 meses (art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), conforme detalhado no Anexo III do Estudo Técnico Preliminar.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP para o exercício de 2026:

Cod. Orgão Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Ficha de Despesa/ SubElemento	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Valor Disponível
01.01.02	010318001.1.801000	449052	06/99	1-Tesouro	195.000,00	195.000,00
01.01.02	010318001.1.801000	339030	10/99	1-Tesouro	15.000,00	15.000,00

- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, conforme classificação contábil

DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações da contratada:

- Entregar os objetos em conformidade com a descrição nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- Fornecer os materiais sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE;
- Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente

a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;
- Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos pertinentes à execução do objeto deste termo.

11.2. Obrigações do Contratante:

- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Penalidades: O licitante ou contratado que incorrer nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos e elementos constantes do Processo Administrativo nº 104/2026 que fundamentam a necessidade, a escolha, a avaliação técnica e a compatibilidade do preço.

Pedra Bela/SP, 25 de novembro de 2026.